Id:09FEC761802A20D5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 50, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o período de férias dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio-PI, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de que as medidas adotadas assegurem a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar na Educação Básica, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996,

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio gozarão de férias no período de 26 de dezembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o retorno das aulas, de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX, do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e execução dos currículos e programas, mantendo a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar na Educação Básica, nos termos do inciso I, art. 24, da LDB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI, em 21 de dezembro de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal

Id:12526833B1662120

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2023

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$47.157,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **47.157,23**

02 10 00	SEC. MUN DE CULTURA E TURISMO			
1092	13.392.0020.2027.0000	DIFUSAO CULTURAL	14.147,17	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	999 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
1093	13.392.0020.2027.0000	DIFUSAO CULTURAL	16.505,03	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
1094	13.392.0020.2027.0000	DIFUSAO CULTURAL	16.505,03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **47.157,23**

Fontes de Recurso	
715 00	33.010,06
716 00	14.147,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de novembro de 2023

ELISA MARIA DA SILVA PAZ

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.11

Id:1518F3246C7A24F2

Prefeitura Municipal de
CURIMATÁ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Município de Curimatá-Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO,** a publicação realizada no **Diário Oficial dos Municípios(ID:** 10EF22A40B6532D1) que tornou público, o "**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020 ,** firmado com a empresa COELHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ de nº 29.170.312/0001-25, e o MUNICIPIO DE CURIMATÁ-PI, que doravante denominado CONTRANTE. **MOTIVO: Erro de Publicação.**

Curimatá- PI, 21 de dezembro de 2023.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Id:12526833B1661CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
UM GOVERNO NOVO, PARA O POVO!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

CONTRATANTE: *MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI – PI*
CONTRATADO: *JOSE AIRTON PIAUILINO DA COSTA – ME - CNPJ: 06.851.471/0001-90*
REGULAMENTO: *Lei n° 8.666/93.*
FUNDAMENTAÇÃO: *Art. 65, I, (a e b), §1º da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993*
OBJETO: *Aditivo Financeiro.*
VALOR ADITIVADO: *R$ 236.311,57 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde respectivamente a R$ 59.077,89 (cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).*
DATA DA ASSINATURA: *01/08/2023*

Id:0471B1800A022693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de realização de Jornada Pedagógica para os professores da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, diretores escolares, coordenadores pedagógicos do município de Castelo do Piauí-PI.

O município de Castelo do Piauí/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro na Cidade de Castelo do Piauí/PI, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03(tres) dias úteis referente ao objeto em epígrafe.**

Fundamentação legal : **Art. 75, inciso II, paragráfo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021** e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: **licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br**, onde também serão disponibilizadas todas as informações necessárias e termo de referência para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Castelo do Piauí/PI, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal